



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – CAMPUS JAGUARÃO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO**

**TALITA OLIVEIRA NODA**

**POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE *FREE-SHOPS* NO LADO BRASILEIRO  
DA FRONTEIRA JAGUARÃO-BR/RIO BRANCO-ÚY**

Jaguarão  
2017

**TALITA OLIVEIRA NODA**

**POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE *FREE-SHOPS* NO LADO BRASILEIRO  
DA FRONTEIRA JAGUARÃO-BR/RIO BRANCO-ÚY**

Trabalho de Projeto Aplicado I apresentado ao  
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de  
Turismo da Universidade Federal do Pampa -  
Campus Jaguarão.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Reis Xavier

Jaguarão  
2017

**TALITA OLIVEIRA NODA**

**POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE *FREE-SHOPS* NO LADO BRASILEIRO  
DA FRONTEIRA JAGUARÃO-BR/RIO BRANCO-ÚY**

Projeto Aplicado apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo da Universidade Federal do Pampa, como requisito para obtenção do título de Tecnólogo em Turismo.

Orientador: Prof. Dr. Thiago Reis Xavier

Projeto Aplicado defendido e aprovado em: 19 de janeiro de 2017.

Banca examinadora:

---

Prof. Dr. Thiago Reis Xavier  
Orientador  
(UNIPAMPA)

---

Prof. Ms. Alexandre Caldeirão  
(UNIPAMPA)

---

Profa. Ms. Patrícia Schneider Severo  
(UNIPAMPA)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a deus acima de qualquer coisa, a minha mãe e meus familiares que se fizeram presente em meus pensamentos quando em muitos momentos pensei em desistir. Necessito dedicar um agradecimento especial ao meu orientador professor tiago reis que incansavelmente fez-se presente neste processo, sem medir esforços para me ajudar e orientar sempre da melhor forma possível. A todos meus amigos que quando mais precisei e me faltaram forças para continuar seja com ajuda no processo ou com discursos de motivação me deram forças pra seguir cito alguns em especial, Rodrigo Lages, Leandro Mateus, Barbara Kunh. E por fim não poderia deixar de citar Raicilaine Santana, que mesmo com todos seus compromissos acadêmicos, dispôs de seu tempo para me ajudar de forma com que se não fosse ela eu não estaria aqui. Desde já obrigada á todos.

## RESUMO

Este estudo tem por objetivo analisar os possíveis impactos que a implantação de *free-shops* pode trazer para o município de Jaguarão/RS. Para tal, realizou-se uma pesquisa exploratória, descritiva e bibliográfica que tem por base a lei 12.723/2012, que autoriza o a instalação de lojas francas nos municípios fronteiriços que se caracterizam em cidades gêmeas. Para a construção de um debate em torno deste tema, serão abordados aspectos sobre *free-shops* e cidades gêmeas, perpassando em seguida para as questões que envolvem a implantação de uma zona franca. Sendo assim o desenvolvimento deste estudo traz ainda que minimamente, de forma concisa, considerações sobre pontos positivos e negativos, bem como os impactos econômicos gerados para os municípios inseridos na lógica de *free-shops*. Como resultados foram obtidos sete impactos sendo eles: valorização e desvalorização dos produtos nacionais, aumento da competitividade do comércio brasileiro, geração de emprego e renda, contrabando, turismo de compras, variação cambial e visibilidade da fronteira.

**Palavras-chave:** Cidades-gêmeas; *Free-shops*; Lojas francas; Jaguarão; Turismo de compras.

## RESUMEN

Este estudio tiene por objetivo analizar los posibles impactos económicos que podrían traer la implementación de *free-shops* para el municipio de Jaguaron/RS. Para esta, se realizó una búsqueda, descriptiva y bibliográfica que tiene como base la ley 12.723/2012, la cual la instalación de tiendas francas en los municipios fronterizos que se caracterizan en ciudades gemelas. Para la construcción de un debate en torno de este tema, serán abordados aspectos sobre *free-shops* y ciudades gemelas, pasando enseguida para las cuestiones que envuelven la implementación de una zona franca. Siendo así el desenvolvimiento de éste estudio trae pero mínimamente, de forma concisa, consideraciones sobre puntos positivos y negativos, bien como los impactos económicos generados para los municipios que forman parte de la lógica de *free-shops*. Como resultado fueron obtenidos siete impactos, siendo estos: valorización y desvalorización de los productos nacionales, aumento de la competencia del comercio brasileiro, generar empleo y renta, contrabando, turismo de compras, variación en el cambio de dinero y visibilidad de la frontera.

**Palabras claves:** ciudades gemelas; *free-shops*; Jaguaron; turismo de compras

## SUMÁRIO

1	Introdução.....	8
1.1	Objetivos.....	9
1.1.1	Objetivo geral.....	9
1.1.2	Objetivos específicos.....	9
1.2	Justificativa.....	9
2	Metodologia.....	10
3	Revisão teórica.....	11
3.1	<i>Free-shops</i> .....	11
3.2	Lei 12.723/2012 que autoriza a instalação de lojas francas em municípios da faixa de fronteira.....	12
3.3	Cidades-gêmeas.....	13
3.4	Turismo de compras e <i>free-shops</i> .....	15
3.5	Jaguarão/RS.....	16
4	Análise de resultados.....	17
4.1	Valorização/desvalorização do produto brasileiro.....	17
4.2	Aumento da competitividade do comércio brasileiro.....	18
4.3	Contrabando.....	19
4.4	Variação cambial.....	19
4.5	Turismo de compras.....	20
4.6	Geração de emprego e renda.....	20
4.7	Aumento de visibilidade da fronteira.....	21
5	Considerações finais.....	22
6	Referências.....	23

## 1 Introdução

O termo *duty-free* teve origem na década de 1940, no município de Shannon, na Irlanda, como uma nomenclatura que dava ao início do processo de venda livre de taxas de bebidas alcoólicas e tabaco aos passageiros dos vôos transatlânticos, que ocorriam durante o período em que as aeronaves eram reabastecidas (NEWMAN, JONES e LLOYD-JONES *apud* XAVIER *et al.*, 2013).

Posteriormente, passou-se a adotar o termo *free-shop*, que representam lojas que comercializam produtos de marcas importadas com isenção ou redução de impostos, que geralmente se localizam nas salas de embarque e desembarque de vôos internacionais (XAVIER *et al.*, 2013).

Devido a algumas legislações favoráveis em cidades e países, nota-se uma crescente relevância de estudos que procurem a temática sobre a ótica das cidades *free-shops*, em especial, a partir do ano de 2012, relativo à legislação pertinente para a instalação de lojas francas, em 28 municípios brasileiros que constituem regiões de fronteira com cidades de outros países pertencentes à América do Sul (XAVIER *et al.*, 2013), por meio da Lei 12.723/2012.

Nesse contexto, Silva e Prado (2014, p.13) aponta que a criação da Lei 12.723 permitirá o crescimento do comércio e do turismo nesses locais específicos, como fator beneficiador e de movimentação da economia local. Para tanto o poder público deve criar “ações e reformas tributárias que venham a contribuir com o novo cenário nacional e, efetivamente façam com que a isenção que será deferida para essas lojas não venha a prejudicar outros setores econômicos”. Sendo assim, o principal efeito que se vislumbra é o aumento da competitividade dos produtos brasileiros (ou vendidos no Brasil) em relação ao mercado internacional e para com os países vizinhos.

Segundo Silva e Prado (2014) a implantação de *free-shops* poderá trazer impactos em relação à política tributária. Porém, há que se atentar para o crescimento do comércio e do turismo nesses locais, além de propiciar a chegada de novos investimentos a estas cidades.

Nesses preceitos, buscando verificar estes avanços e impactos, se dará a análise deste o presente estudo apresenta os objetivos que seguem.



## 1.1 Objetivos

### 1.1.1 Objetivo geral

Analisar os possíveis impactos que a implantação de *free-shops* pode trazer para o lado brasileiro da fronteira Jaguarão-BR/Rio Branco-ÚY.

### 1.1.2 Objetivos específicos

- Destacar os impactos positivos e negativos, que a implantação de *free-shops* pode trazer para municípios e regiões.
- Observar como os impactos elencados podem afetar o turismo em Jaguarão/RS.

## 1.2 Justificativa

A criação das lojas francas poderá trazer novas perspectivas de crescimento econômico aos municípios fronteiriços brasileiros, contudo, ainda é um ambiente de incertezas. Basicamente busca-se tratar deste assunto, dando ênfase no crescimento econômico ou danos que a implantação dos *free-shops* pode causar. Após alguns levantamentos bibliográficos deve-se atentar para o crescimento do comércio e do turismo, como fator beneficiador e de movimentação da economia (SILVA e PRADO, 2014).

Embora para os habitantes de cidades de fronteira a nomenclatura *free-shop* seja de grande conhecimento, levando em consideração que nem todas as fronteiras possuem esta zona de comércio, no lado brasileiro a população desconhece os resultados que esta zona de livre comércio poderá trazer, obviamente porque se tratar de um processo em fase de implantação (LUCENA, 2011).

Sendo assim, o desenvolvimento deste estudo tem como principal objetivo levar à sociedade e ao ambiente acadêmico, ainda que de forma concisa e inicial, trará considerações sobre a inovação legislativa recentemente sancionada e os possíveis impactos.

## 2 Metodologia

O presente estudo pode ser classificado como um ensaio teórico de natureza exploratória e descritiva. Segundo Gil (2002), pesquisas exploratórias proporcionam uma familiarização com um problema ou objeto de estudo, facilitando o entendimento dos mesmos e possibilitando a construção de hipóteses não facilmente encontradas na literatura. Por outro lado, no que diz respeito à natureza descritiva, Gil (2002) destaca que esse tipo de pesquisa visa descrever características de um determinado fenômeno em estudo.

De maneira complementar, realiza-se uma pesquisa bibliográfica, o que conforme Gil (2002) é importante para que se possam conhecer evidências originadas e trabalhadas em outras fontes, tornando possível tratá-las como indícios que valem a pena ser investigados a fundo em pesquisas futuras.

No presente estudo, como fontes bibliográficas, foram consultados sites da internet, livros, artigos de periódicos, monografias, dissertações e teses, além da Lei 12.723/2012, que autoriza a instalação de *free-shops* em municípios da linha de fronteira, reconhecidos neste estudo como cidades-gêmeas.

Oferecem-se, ao final do estudo, além de proposições teóricas relacionadas às mesmas um quadro que contempla a compreensão de aspectos inerentes às diferentes categorias observadas. Para a construção deste quadro de impactos utilizou-se além de referências bibliográficas, estudos de outras realidades de locais que já possuem este tipo de empreendimento, agrupando em categorias e buscando similaridade com alguns autores.

### 3 Revisão teórica

Em um primeiro momento, a criação das lojas francas pode ser analisada sob dois aspectos importantes, uma vez que, a isenção dos tributos que será aplicada pode acabar por onerar outros setores da economia para que haja uma compensação tributária (SILVA e PRADO 2014).

Posteriormente, os temas relacionados à implantação argumentarão sobre os possíveis impactos, conceituando *free-shops*, lojas francas e cidades gêmeas para que bibliograficamente compreenda-se os como se dará este processo e sua ligação com o turismo de compras, movimentado pela iminência da fronteira.

#### 3.1 *Free-shops*

O termo *free-shops* deriva da terminologia *duty-free*, sendo esta alcunha originada na década de 1940, na municipalidade de Shannon, na Irlanda. De acordo com Newman, Jones e Lloyd-Jones (1998) esta nomenclatura era utilizada para denominar o começo do processo de comercialização isenta de taxas. Os artigos vendidos eram, predominantemente, bebidas com teor alcoólico e gêneros tabagistas, sendo que estas vendas aconteciam no intervalo para os reabastecimentos de aeronaves que transportavam passageiros de voos transatlânticos.

Ainda sobre as denominações utilizadas para se referir aos *free-shops*, Xavier *et al.* (2013) traz uma outra expressão que se popularizou, a designação *tax-free*. Balizada no conceito de isenção de impostos locais na exportação de mercadorias, esta nomenclatura se refere à isenção do custo adicionado ou índice sobre o preço de venda da maior parte dos produtos concedido na Europa, no regime dos viajantes com residência fora da União Europeia.

Gradativamente, tanto a conceituação quanto o padrão dos *free-shops* começaram a ser disseminados em outros lugares que não só a Europa. Desta forma, Almeida, Costa e Benedetti (2012) contribuem dizendo que este modelo de *free-shops* acabou por ser empregado globalmente, de maneira mais abrangente e não mais apenas em aeroportos, passando a haver em portos, em embarcações de transporte internacional e, em casos específicos onde a legislação da região consinta, no centro de cidades.

No território brasileiro, a caracterização dos *free-shops* não é muito diferente das conceituações já citadas anteriormente. Reiterando isto, Almeida *et al.* (2015) diz que os *free-*

*shops* ou *duty-free* são lojas nas quais os artigos vendidos tem uma redução ou completa isenção de tributos e têm sua localização basicamente em portos ou aeroportos.

No Brasil, os *free-shops* aparecem pela primeira vez num documento oficial, em 7 de abril de 1976, por meio do decreto 1.455/1976 que consiste, dentre outras coisas, na isenção de tributos sobre mercadorias adquiridas por viajantes em loja franca ("*free - shop*") instalada em porto ou aeroporto nacional (BRASIL, 1976). De forma complementar, Silva e Prado (2014) citam a relevância de tal decreto, pois a partir deste é que se dá a autorização do funcionamento de lojas francas.

### **3.2 Lei 12.723/2012 que autoriza a instalação de lojas francas em municípios da faixa de fronteira**

Com a publicação da Lei nº. 12.723/2012, que autoriza a instalação de lojas francas em municípios da faixa de fronteira, cujas sedes se caracterizam como cidades gêmeas de cidades estrangeiras e sua aplicação através da Portaria 307 de 17 de julho de 2014 do Ministério da Fazenda, uma nova discussão sobre as oportunidades de desenvolvimento e de formulação de políticas públicas iniciou no Brasil, principalmente ligadas à limitação de competências relativas e a coordenação de funções (SOUZA, 2013, p.70 *apud* SILVA e PRADO, 2014).

Numa retrospectiva histórica acerca dos *free-shops* no Brasil, Silva e Prado (2014) apresentam uma breve análise sobre os impactos da mencionada Lei. Segundo eles, considerando os aspectos do comércio internacional e, sobretudo as regras aduaneiras, trata-se uma legislação apropriada que atende a necessidade de uma melhor fiscalização e controle por parte da administração pública. Os aspectos do comércio internacional, sobretudo as regras aduaneiras engajaram um interesse na elaboração de uma legislação apropriada e que atendesse a necessidade de uma melhor fiscalização e controle por parte da administração pública.

Neste sentido, o Decreto-Lei nº 1.455/1976 foi publicado. Tal decreto dispõe sobre bagagem de passageiro procedente do exterior, disciplina o regime de entreposto aduaneiro, estabelece normas sobre mercadorias estrangeiras apreendidas e dá outras providências. Foi que, a partir deste decreto, nasceu no Congresso Nacional, por iniciativa do parlamentar Marco Maia (PT/RS), o projeto de Lei nº 6.316/2009, o qual ensejou à criação da Lei nº 12.723/2012, tendo como principal providência a autorização de instalação de lojas francas em Municípios da linha de fronteira (SILVA e PRADO, 2014).

Criada a Lei 12.723/2012 autoriza-se a instalação de lojas francas em municípios contíguos da linha de fronteira cujos locais que sediaram se caracterizam como cidades gêmeas. O Congresso nacional partiu do entendimento que os moradores das cidades fronteiriças muitas vezes atravessam os limites internacionais para adquirir os mesmos produtos, com preços mais baixos, desfavorecendo o comércio local pela incapacidade de concorrência (ALMEIDA *et al.*, 2015).

A Lei 12.723/2012 determina ainda que a venda de mercadorias nas lojas francas das fronteiras somente será autorizada a pessoas físicas, segundo as regras estabelecidas pela própria norma e atendendo aos demais requisitos e condições fixados pela autoridade competente. Sendo assim não há restrições para que os brasileiros comprem nestas lojas, nem mesmo se não forem turistas, e sim moradores das cidades gêmeas. A grande questão que se põe a partir da foi à necessidade de se estabelecer o conceito oficial de cidades-gêmeas na linha de fronteira do Brasil. Quais critérios poderiam ser utilizados para a classificação de cidades brasileiras como cidades-gêmeas, inicialmente para que se definam exatamente os municípios que irá possivelmente ser contemplados com as chamadas lojas franca, e posterior a esta problemática a pressão sofrida por parte de alguns municípios localizados na faixa de fronteira e pelas exíguas políticas públicas específicas para essas localidades (ALMEIDA *et al.*, 2015).

### **3.3 Cidades-gêmeas**

As cidades gêmeas são espaços localizados dentro da faixa de fronteira, onde as relações transfronteiriças são realizadas. Nestes espaços, existem dinâmicas sociais distintas em que geralmente estão ligadas à redes ou foros de articulação regional ou internacional, que de modo geral, ampliam sua capacidade institucional e de relacionamento com outros atores. A fusão em uma única área urbana, localizadas no espaço da linha limite, situadas em zona de fronteira, caracterizam as cidades gêmeas (SILVA e PRADO, 2012).

Devido a pressões dos municípios de fronteira o Ministério da Integração resolve, através da Portaria 125, de 21 de março de 2014, estabeleceu o conceito de cidades-gêmeas nacionais. Sendo que, em 26 de março de 2014, houve a republicação da portaria 125, onde o poder público vislumbrou o conceito de cidades gêmeas, e inicialmente classificou 30 municípios.

Art. 1º - Serão consideradas cidades-gêmeas os municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infra-estrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações "condensadas" dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania. (Portaria MI nº 125, de 21 de março de 2014, do Ministério da Integração Nacional).

Ressalta-se que o Ministério da Integração sofreu fortes pressões de políticos representantes de unidades federativas onde existiam municípios localizados em faixas de fronteira, mas cujas cidades não eram destacadas com aglomerações de fronteira. Caso contrário, seriam definidas somente aquelas já apontadas no Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira e assim definidas por Machado (2010, p.63).

A partir dessas considerações Machado (2010, p.62-63) destaca a diferença entre limites e fronteiras nos seguintes termos, enquanto a fronteira pode ser um fator de relação, na medida em que for uma zona de interpenetração mútua de constante manipulação de estruturas sociais, política e cultura, o limite é um fator de separação, pois separa unidades políticas e permanece como um obstáculo fixo, não importando a presença de certos fatores comuns, físico-geográficos ou culturais.

Colaborando com essa linha de pensamento, Banducci Júnior (2011, p.16), realça que “as fronteiras abrangem redes de relações e de influências sociais, culturais e políticas que transcendem os espaços locais para abranger contextos nacionais e internacionais mais amplos”.

Para Raffesttin (2005, p.10) “a fronteira nasce da diferença”, ela não separa porque quem separa dois Estados-Nação é o limite, mas ela estabelece diferenças através das formas de organização do território, isto é, a fronteira só existe a partir da confluência dos territórios distintos e separados. House (1980) aponta que as fronteiras são espaços passíveis de articulação, de troca, e de comunicação entre territórios nacionais. Na mesma direção, Steiman e Machado (2002) apontam que essas áreas desenvolvem interações políticas, culturais, econômicas e sociais próprias, só perceptíveis por quem vive no local

Os conceitos analisados e citados trazem uma breve reflexão sobre o suposto estudo de fronteira. Levando em consideração que neste trabalho a fronteira será entendida como um espaço de comunicação e de trocas, integração, aproximações culturais diversas, construída por relações sociais de complementaridade. Alguns agentes econômicos e sociais, como por exemplo, trabalhadores e empresários cruzam a passagem de fronteira para exercer suas atividades laborais e de negócios para um e outro lado.

### 3.4 Turismo de compras e *free-shops*

Com a expansão do setor terciário, é evidenciada a importância do turismo, já que a composição do produto turístico se dá, essencialmente, pela agregação de serviços que possibilitem a fruição de experiências de determinadas paisagens. Já está vencida a fase, tanto no Brasil, quanto no mundo, em que se questiona a importância do turismo como força econômica, como elemento ordenador de espaços urbanos, rurais e naturais (ALLIS, 2008).

No turismo, a formulação do produto se dá de forma inseparável, ou seja, produção e consumo acontecem ao mesmo tempo e no mesmo lugar (Cooper *et al.*, 2001). Por isso mesmo que, enquanto atividade social e econômica, o turismo implica em benefícios e desafios de desenvolvimento de comunidades muito distintos daqueles observados em outras atividades produtivas – como por exemplo a indústria.

O turismo de compras é um segmento possível a qualquer destino turístico, de forma que o fluxo de turistas pode ser esperado a partir de políticas de incentivos legais e fiscais. Ou seja, este segmento turístico é apenas mais um resultado de políticas de desenvolvimento de fronteiras, que pode ser interpretado no âmbito das estratégias de ocupação de fronteiras por conta de segurança nacional, desconcentrações econômicas e populacionais e efetivação de potencialidades regionais (ALLIS, 2008).

Assim como Silva e Prado (2014) ressaltam a necessidade de se utilizar o produto brasileiro na comercialização nos *free shops*, através de adequações e redução nos impostos sobre os produtos nacionais. A necessidade deste segmento de turismo para o município de fronteira se torna necessário para que o comércio brasileiro não seja prejudicado.

Segundo Silva e Prado (2014), por mais que a regulamentação do novo regime aduaneiro especial permitiu uma nova perspectiva para a fronteira, um ponto de portaria provocou instabilidade política na fronteira, como por exemplo, a redução da cota de importação para U\$150,00 o que pode afetar sensivelmente o comércio fronteiriço e o turismo de compras nessas regiões, sobretudo se tratando da economia e comércio do país vizinho. De fato, ainda é incipiente qualquer avaliação sobre o real impacto econômico que a presença de tais estabelecimentos do lado brasileiro irá gerar tampouco lançar qualquer ideia sobre as localidades serão mais atrativas para receberem tais investimentos ou mesmo a instalação dessas lojas.

O que se pode apurar até o momento, é que o avanço normativo que permitiu a autorização e posteriormente a regulamentação sobre a instalação das lojas francas de fronteira terrestre no Brasil partiu de uma mobilização social e política da sociedade civil das

cidades localizadas na faixa de fronteira, sobretudo dos estados federados do sul do Brasil e da classe política dessas localidades, visando à adequação de condições concorrenciais comerciais em relação aos países vizinhos (MARTINS, 2000).

O comércio, tanto o formal como o informal, adquire importância para a reprodução dos capitais locais e para a reprodução das camadas mais pobres, vai se transformando em base de trabalho na cidade. As compras cotidianas, os abastecimentos familiares aceitam este comércio de maneira natural, como um histórico mecanismo próprio da região. O contrabando, segundo Martins (2000), foi uma estratégia de sobrevivência adotada pela população e, de certa maneira e determinados momentos, tolerada pelas autoridades locais.

### **3.5 Jaguarão/RS**

A cidade de Jaguarão/RS está localizada na extremidade meridional do Brasil, na fronteira com o Uruguai. De acordo com a Prefeitura Municipal de Jaguarão, o município é reconhecido nacionalmente por sua paisagem cultural balizada principalmente numa arquitetura ímpar, que constitui um acervo sem similares em número e estado de conservação no Rio Grande do Sul. Pode se perceber tal destaque, neste cenário, para os refinados casarões idealizados e construídos nas últimas décadas do século XIX e início do século XX, período que demarca a etapa áurea da construção civil (PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, 2017).

Complementarmente, Martins (2000) expõe que Jaguarão começa sua fase de progresso e crescimento, através do resultado do bom desempenho da criação de gado, das charqueadas e do próprio comércio fronteiriço. Esta conjuntura de prosperidade se reflete no crescimento da estrutura da cidade. Apesar da boa performance econômica do município, as benfeitorias e modernização da cidade aconteciam com muito percalços resultantes do distanciamento dos grandes centros. Quase no final do século, no ano de 1898, a cidade atinge um dos seus momentos máximo de desenvolvimento, seu ápice desenvolvimentista, o município crescia e se modernizava através da circulação de mercadorias, criação de gado e fluxo de pessoas, para onde a bússola das vantagens apontasse.

Da mesma forma, Martins (2000) constata que ao mesmo tempo em que limita, a fronteira apresenta-se permeável. Aproveitando-se disso, a população cria seus mecanismos de defesa e estratégias de sobrevivência, interagindo e relacionando-se com seus vizinhos, organizando trocas, comercializando produtos.



#### 4 Análise de resultados

Neste tópico serão apresentados os impactos analisados através de pesquisa bibliográfica e suas respectivas variáveis desenvolvidas sob o formato de um quadro de análise, possibilitando a visualização dos resultados obtidos compreendendo os impactos sejam eles positivos ou negativos, que a implantação dos *free shops* poderá trazer para o município ou região onde será instalado (Quadro 1).

<b>Impacto</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autores</b>
Valorização e desvalorização do produto brasileiro	A comercialização de produtos importados poderá desvalorizar os produtos nacionais.	Sanchez (2002); Silva e Prado (2014)
Aumento da competitividade do comércio brasileiro	A isenção de impostos para produtos nacionais e estrangeiros vendidos nos <i>free-shops</i> aumenta o poder de competitividade dos dois países.	Costa (2010); Lucena (2011)
Contrabando	Sacoleiros utilizam a fronteira para transportar produtos com preço menor.	Fogel (2008); Lucena (2011)
Variação Cambial	A oscilação da taxa de câmbio pode afetar o poder de compra e gerando apreensão dos empresários devido à instabilidade da moeda dos dois países.	Lucena (2011)
Fomento do turismo de compras	Acentuação do fluxo turístico em razão dos novos empreendimentos ( <i>free-shops</i> ) no lado brasileiro.	Dimanche (2003)
Geração de emprego e renda	A criação de <i>free-shops</i> poderá ampliar a oferta de emprego e aumentar a renda para a população local.	Lucena (2011); Cigana (2012)
Aumento de visibilidade da fronteira	A ampliação da visibilidade fronteira, ultrapassando o aspecto limítrofe político territorial.	Machado (2000)

Quadro 1: Resultados da pesquisa  
Fonte: elaborado pela autora.

Dadas as categorias alocadas no Quadro 1, são apresentadas as proposições teóricas as quais serão discutidas brevemente em relação aos impactos que possível a instalação dos *free-shops* poderá gerar.

##### 4.1 Valorização/desvalorização do produto brasileiro

Em relação à categoria valorização e desvalorização do produto brasileiro segundo Silva e Prado (2012), os *free-shops* por apresentar um caráter de venda de produtos importados afeta a relação de competitividade no comércio local. Os consumidores procuram

variedades, qualidade e produtos importados, sendo assim o autor aponta que com os importados sendo vendidos no Brasil, fará com que o produto brasileiro continue sendo desvalorizado.

Em alternativa a isto, Silva e Prado (2014) destacam que a implantação dos *free-shops* na zona franca das cidades gêmeas poderá trazer a valorização do produto brasileiro. Segundo eles considerando os aspectos do comércio internacional, a criação da lei 12723/2012 permitirá o crescimento do comércio e do turismo. Para tanto deve existir ações de reformas tributárias, fazendo com o produto possa adentrar e concorrer neste comércio livre de impostos já existente.

Dentro deste contexto, Sanchez (2002) apresenta como alternativa para a valorização do produto nacional a “exportação via- balcão” citando como exemplo a cidade de Santana de Livramento-RS, onde existe este tipo de comércio que dispõe de produtos brasileiros que são comercializados com isenção total de impostos.

#### **4.2 Aumento da competitividade do comércio brasileiro**

Referente à categoria que trata do aumento da competitividade do comércio brasileiro, divergindo com o aspecto anterior, Costa (2010) não vê como vantajoso este processo de implantação dos *free-shops* no lado brasileiro. Através de sua análise o autor levanta a questão da economia e leis tributárias de cada país, e demonstra a grande diferença que elas possuem, cita a competitividade como o maior obstáculo deste processo, visto que a questão de recolhimento de impostos ou isenção deles ainda é um processo burocrático e lento que exige no lado brasileiro maior empenho do que no país vizinho.

Sob uma perspectiva diferente, mas tratando de competitividade Lucena (2011), relata que na fronteira de Santana do Livramento e Rivera o volume de vendas do lado brasileiro, mas especificamente no comércio local sofreu com a implantação dos *free-shops* no lado uruguaio, que registraram elevado índice de queda nas vendas e estabelecimentos.

Lucena (2011) transpõe esta situação caso os *free-shops* já estivessem em funcionamento no lado brasileiro, e supõe que a situação seria a mesma, o comércio local perderia sua preferência em vendas para os *free-shops*, ainda mais que os mesmos gozariam da isenção de impostos e não haveria forma de competir com o comércio local, Lucena (2011) cita como exemplo destes impactos as cidades de Santana do Livramento, Jaguarão e Chuí.

### 4.3 Contrabando

Com relação ao contrabando, alocado como impacto, Lucena (2011) destaca que regiões de fronteira são caracterizadas por um fluxo intenso de mercadorias, devido a isto há um ambiente propício ao comércio não legal.

De forma complementar Fogel (2008) aborda uma perspectiva de turismo através da prática do contrabando, salientando que tal prática se dá pela falta de oportunidades de emprego no comércio formal. Trata-se de sacoleiros e turistas que percorrem grandes distâncias em busca de produtos que inicialmente eram em sua maioria whisky e cigarros, mas ao longo do tempo estendeu-se a outros gêneros do comércio.

Como exemplo Fogel (2008) lista algumas atividades mercantis que ocorrem em alguns períodos pontuais na cidade de Foz do Iguaçu (Brasil) e Cidade do Leste (Paraguai) onde cruzam a fronteira cerca de 30 mil sacoleiros, que acabam desenvolvendo um mercado de trabalho informal que se mostra importante de ser estudado cita real, peso, dólar.

### 4.4 Variação cambial

Uma das categorias observadas na pesquisa, diz respeito à variação cambial. Essa, segundo Lucena (2011), impacta diretamente as cidades gêmeas localizadas em regiões de fronteira, que possuem uma economia pendular característica, pela comercialização de produtos importados com preços competitivos que atraem compradores estrangeiros que consomem nos *free-shops*. Esse cenário, conforme Lucena (2011) poderá gerar crises no comércio, provocando o fechamento de lojas ou a desistência de empreendedores que queiram investir no comércio local.

Como exemplo, Lucena (2011) relata que em Rivera, no ano de 2007, momento no qual havia valorização da moeda brasileira em relação ao dólar, houve uma efervescência no turismo local. Destacando, no entanto, que em momentos nos quais o câmbio se tornava desfavorável, gerava uma consequente apreensão dos empresários.

#### 4.5 Turismo de compras

Silva e Prado (2014) aprofundam a discussão que se transpõe em relação ao *free-shop*, tratando de turismo de compras e cita que a vinda dos *free-shops* trará um fluxo maior de turistas em relação ao já existente, sendo que este processo se dará por meio da isenção de impostos.

Dimanche (2003), atentando para a necessidade de analisar a ligação entre o turismo e o comércio, fazendo com que o turista que viaja que vem com intuito de gastar e permanecer somente o período que necessita para comprar utilize, de certa forma os atrativos locais. O autor diz ainda que tanto os turistas quanto os destinos podem se beneficiar da isenção de impostos, gerando um fluxo maior, e conseqüentemente gastos maiores por parte dos turistas.

Segundo Allis (2008) as cidades brasileiras são uma estrutura de apoio para as cidades estrangeiras já que em geral os equipamentos de hospedagem e alimentação apresentam melhor qualidade no lado brasileiro, fazendo com que o fluxo de turistas que perpassam pela fronteira movimente não só o turismo de compras, mas também outros setores do ramo turístico.

#### 4.6 Geração de emprego e renda

Na categoria geração de emprego e renda, Lucena (2011) apresenta os dados referente a realidade da cidade de Santana do Livramento que sofre com a falta de dinheiro circulante e o desemprego devido a presença dos *free-shops* no lado Uruguai, sendo que a população destas cidades está indo embora por falta de opções de emprego e renda, como recurso para este impacto o autor entende que a implantação dos *free-shops* no lado brasileiro irão proporcionar o desenvolvimento turístico e econômico da região a população destas cidades está indo embora por falta de opções de emprego e renda.

Cigana (2012) reforça a importância deste processo de instalação de *free-shops* acontecer na cidade de Jaguarão, tendo em vista que isto surge em quanto uma esperança no cenário caótico de evasão populacional e falta de empregos chegou ao índice de 63%.

#### **4.7 Aumento de visibilidade da fronteira**

No exposto na categoria visibilidade da fronteira, Machado (2000), mostra a probabilidade de instalação dos *free-shops* de um ângulo distinto, onde considera essa discussão sobre possibilidades econômicas da fronteira enquanto resultante no reconhecimento por parte do Ministério da Integração Nacional, ressignificando o tratamento dado a este espaço geográfico pelas instituições públicas brasileiras. Em síntese, o autor coloca os *free-shops* como um fator não apenas modificador da localidade na qual está inserido, mas sim modificador da imagem nacional e internacional projetada do espaço, bem como os aspectos que o envolvem, sejam eles econômicos, culturais ou sociais.

## 5 Considerações finais

Este trabalho teve por proposta a análise dos possíveis impactos econômicos na cidade de Jaguarão-BR caso se instale os *free-shops* nesta região. A proposta foi executada, atingindo os objetivos inicialmente definidos. No decorrer da realização deste trabalho houve algumas dificuldades, sendo as principais a escassez de informações gerais sobre os *free-shops*, bem como a ausência de estudos que tratem do cenário econômico de Jaguarão, o que fez com que o trabalho tomasse outro rumo para conseguir ser efetivado.

Dentre as relevâncias do trabalho, vale salientar que os impactos obtidos como resultados não podem ser olhados isoladamente, isto é, não é possível deslocá-los do cenário onde estão inseridos sem modificar todo o sentido da análise. Desta forma, os impactos destacados neste trabalho são interdependentes entre si, do mesmo modo que cada um tem suas especificidades variando a partir do recorte escolhido para prisma analítico.

Outro ponto relevante a ser ressaltado é a necessidade de enxergar a possibilidade de aprofunda a discussão que se transpõe em relação ao *free-shop*, indo além do (e) turismo de compras implantação dos *free-shops* no lado brasileiro da fronteira Jaguarão-BR/Rio Branco-ÚY como uma oportunidade para o turismo, no sentido de que a partir do fortalecimento de um turismo de compras seja possível potencializar outras áreas do mesmo segmento, onde se possa garantir uma qualificação da indústria turística na região, que preze pela qualidade do serviço, pela estrutura e pela hospitalidade ao ponto de, futuramente, o turismo de compras ser só mais um elemento na relação turística do município, e não o fator determinante.

Este trabalho poderá servir como subsídio aos estudiosos do campo do turismo, mas precisamente, os que têm relação com o contexto aqui abordado, bem como as instâncias públicas, de forma que se tenham minimamente informações a respeito das problemáticas que a implantação de um empreendimento como este gera numa fronteira com características tão singulares. Há também, a partir deste trabalho, uma porção de desdobramentos possíveis a serem realizados como uma pesquisa que contemple o cenário econômico do município de forma mais pontual e não apenas bibliográfica.

## 6 Referências

ALLIS, T. Considerações sobre turismo de compras nas fronteiras brasileiras: o caso de Pacaraima (RR) e Santa Elena de Uairén (Venezuela). **Anais...** In.: V Seminário de Pesquisa em Turismo do Mercosul (SeminTUR). Caxias do Sul: UCS, 2008.

ALMEIDA, R. B. F.; COSTA, E. A. C.; BENEDETTI, A. G. **Primeiras aproximações sobre a instalação de um *free-shop* na cidade de Corumbá - fronteira Brasil/Bolívia**, 2015. Disponível em: <<http://sef.ufms.br/v/wp-content/uploads/2015/09/3-Rosa-de-Barros-Ferreira-de-Almeida.pdf>>. Acesso em: 10 de jan. de 2017.

BANDUCCI J. A. Turismo e fronteira: integração cultural e tensões identitárias na divisa do Brasil com o Paraguai. **Pasos (El Sauzal)**, v. 9, p. 07-18, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto-Lei Nº 1.455, de 7 de abril de 1976**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1455.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1455.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2017.

CIGANA, C. *Free-shops* trazem esperanças e riscos na fronteira. Economia: **Notícias e Opiniões – Zero Hora**. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/economia/noticia/2012/09/freeshopstrazemesperancaseris/consnafronteira3894054.html>>. Acesso em: 13 jan. 2017.

COOPER, C.; F, J.; WANHILL, S.; S, R. **Turismo: princípios e prática**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

COSTA, G. V. L. As Fronteiras da Identidade em Corumbá-MS: Significados, Discursos e Práticas. In.: DA COSTA, G. V. L.; COSTA E. A.; OLIVEIRA M. A. M. (Org.). **Estudos Fronteiriços**. 1.ed. Campo Grande: Editora UFMS, 2010.

DIMANCHE, F. Tax free shopping program for international visitors: a case study. **Journal of Travel Research**, v.41, p.311-314. The Louisiana, 2003.

FOGEL, R. La región de la triple frontera: territorios de integración y desintegración. **Sociologías**, ano 10, n.20, p.270-290, Porto Alegre, jun./dez. 2008.

GIL, A, C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HOUSE, J.W. The frontier zone: A conceptual problem for policy maker. **International Political Science Review**, v. 1, n.4, 1980.

LUCENA, M. G. **Territorialidade de fronteira**: uma contribuição ao estudo da questão fronteiriça Brasil-Uruguai no contexto do Mercosul. Tese (Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Rio de Janeiro: UFRRJ, 2011.

MACHADO, L. O. **Proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira / Ministério da Integração Nacional**. Secretaria de Programas Regionais. Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2005.

MARASCIULO, M. **Relatório técnico de Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Jornalismo**, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

MARTINS, R. D. A construção do espaço do sul do Brasil. De fronteira ao Mercosul: o caso de Jaguarão. **Revista Electrónica de Geografia y Ciencias Sociales**, v.54, n.69, ago. 2000.

MÉLO, J. L. B. de. Fronteiras: da linha imaginária ao campo de conflitos. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 6, n.11, p.126-146, jan./jun. 2004.

NNEWMAN, S.; J, H.; LLOYD-JONES, T. **Airport and travel termini retailing**: strategies, trends and market dynamics. Financial Times: London, 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO. **História**. Jaguarão, Rio Grande do Sul, Brasil. Disponível em: <[http://www.jaguarao.rs.gov.br/?page\\_id=364](http://www.jaguarao.rs.gov.br/?page_id=364)>. Acesso em: 15 jan. 2017.

RAFFESTIN, C. **A ordem e a desordem ou os paradoxos da fronteira**. In: OLIVEIRA Tito Carlos M. de. (org.) **Território sem limites: estudos sobre fronteiras**. Campo Grande-MS: Editora da UFMS, 2005.

SÁNCHEZ, A. Q. **A fronteira inevitável**: um estudo sobre as cidades de fronteira de Rivera (Uruguai) e Santana do Livramento (Brasil) a partir de uma perspectiva antropológica. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Porto Alegre: UFRGS, 2002.

SILVA, T. V. da; PRADO, H. S. de A. **Lojas francas na fronteira**: breves apontamentos sobre a Lei nº. 12.723/2012. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v.9, n.1, 2014.

STEIMAN, R.; MACHADO, L. (2002) **Limites e fronteiras internacionais**: uma



discussão histórico-geográfica. Disponível em: <http://www.igeo.ufrj.br/fronteiras> Acesso em: 17 de Dezembro de 2016.

XAVIER, T. R.; AZEVEDO, J. B.; WITTMANN, M, L.; INÁCIO, R. O.; TREPTOW, I. C.; CRUZ, A. C. A criação de *free-shops* como estratégia de atração de consumidores internacionais. **Anais...** In.: VI Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional. Santa Cruz do Sul:UNISC,2013.